



**FRANCISCO BADARÓ
MINAS GERAIS**

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

Decreto Nº 0047/2018

EMENTA: Decreto ou ato de alteração de fonte de recurso

Adelino Pinheiro de Sousa, Prefeito Municipal de FRANCISCO BADARÓ, estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 1016, de 28 de Dezembro de 2017,

DECRETA

Art 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

Funcional	Valores
02.005.003.12.361.0013.2043.3.3.90.30 - Ficha: 401 - Fonte: 143	3.000,00
Total	3.000,00

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações

Funcional	Valores
02.005.003.12.361.0013.2043.3.3.90.30 - Ficha: 402 - Fonte: 147	3.000,00
Total	3.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO BADARÓ - MG, 09 de Outubro de 2018

Adelino Pinheiro de Sousa
Prefeito Municipal